

LEI Nº 608/2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contêm outras providencias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contêm outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 591 de 02 de dezembro de 2013, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 591 de 02 de dezembro de 2013, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$,00 (cem mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0009 - SAÚDE NA FAMÍLIA - Projeto 1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANEXO I

ORGÃO: **03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FUNÇÃO: **10 - SAUDE**

SUBFUNÇÃO: **301 - ATENCAO BASICA**

PROGRAMA: **0009 - SAUDE NA FAMILIA**

PROJETO/ATIVIDADE: **1004 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DA SAUDE.**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	Obras e Instalações	,00
TOTAL		,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal